



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3.177/2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202209000359178, nos termos da Resolução nº 209, publicada em 28 de setembro de 2022, Resolução nº 149, publicada em 17 de maio de 2021, com alterações previstas na Resolução TJGO nº 192, publicada em 11 de maio de 2022, do colendo Órgão Especial, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com alterações previstas nas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, **designa** a Desembargadora e o Desembargador para atuarem no Plantão Judiciário do Recesso Forense 2022/2023, quanto aos feitos de competência exclusiva do Órgão Especial, conforme tabela abaixo:

PLANTÃO	DESEMBARGADORA (O)	PERÍODO	TELEFONE
2 a 9 de janeiro de 2023	Des. Maurício Porfírio Rosa	2 a 6 de janeiro de 2023	99108-0567
	Desa. Beatriz Figueiredo Franco	6 a 9 de janeiro de 2023	

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM20

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 612730967055 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359178

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/12/2022 às 17:59

